



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 44/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2021, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO CONTRATO E A REPACTUAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES CONFORME CCT/2021, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.911.117/0001-41, sediado(a) na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69 - Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, CEP 57.052-895, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVONETE PORFÍRIO BARRROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 684.990, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 445.597.124-68, tendo em vista o que consta no processo do pedido de aditivo nº 23065.023723/2021-02, na forma constante no Processo original nº 23065.019108/2020-62, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 07/2021, assinado em 01 de setembro de 2021, com vigência a partir de 01/09/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a REDUÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO bem como a REPACTUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS POSTOS do Contrato nº 07/2021, firmado em 01 de setembro de 2021, cujo objeto trata da contratação de serviços continuados para execução de serviços de jardinagem e limpeza urbana, para atender às necessidades da UFAL na manutenção de jardins, gramados, terrenos baldios, canteiros, áreas verdes e hortas, incluso o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC), ferramentas individuais, equipamentos de uso coletivo e uniformes, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital - PE 23/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO – O contrato retro mencionado fica com seu QUADRO DE POSTOS DE TRABALHO ALTERADO EM 22,97% da seguinte forma: 1.Jardineiro, redução de 16 postos para 12 postos; 2.Gari, redução de 08 postos para 06 postos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato ficará com o valor do preço mensal reduzido de R\$ 101.072,19 (cento e um mil, setenta e dois reais e dezenove centavos) para **R\$ 77.852,52 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor do preço global de R\$ 1.212.866,28 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 934.230,24 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme ficou demonstrado através do Processo de pedido de redução de Postos anexo aos autos do processo original, com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO REF CCT 2021 – O Contrato retro mencionado fica com seu valor anual alterado de R\$ 934.230,24 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 971.637,24 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)** em decorrência da repactuação de preços referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2021, passando o valor mensal de R\$ 77.852,52 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 80.969,77 (oitenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 28 de dezembro de 2021.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA